



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de janeiro de 2024.

Ofício nº 031/2024 – SJRI

Ref.: Envio de Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 252/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos a essa Casa Legislativa as acostadas Emendas Substitutivas ao Projeto de Lei nº 252/2023, solicitando as providências devidas.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 00475/2024	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DÓESTE	
	DATA: 25/01/2024	
	HORA: 14:30	
	Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 252/2023 Autoria: JUCA BORTOLUCCI	
	Assunto: Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 252/2023.	
	Chave: BF1C7	

Excelentíssimo Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.
Rodovia SP 306, 1001 - Res. Dona Margarida
Santa Bárbara d'Oeste - SP



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº ____ AO
PROJETO DE LEI Nº 252/2023**

“Altera os artigos 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei n.º 252/2023”.

EMENDA SUBSTITUTIVA:

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei nº 252/2023 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído como órgão de deliberação e assessoramento à Secretaria Municipal de Esportes, o Conselho Municipal de Esportes e Qualidade de Vida, com a finalidade básica de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas, paradesportiva e de qualidade de vida no Município de Santa Bárbara d'Oeste.”

Art. 2º. O inciso I do artigo 2º do Projeto de Lei nº 252/2023 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas à situação do esporte, da prática paradesportiva e à qualidade de vida, visando auxiliar na indicação das prioridades do esporte e afins no âmbito municipal (...).”

Art. 3º. A alínea “a” do inciso I e alínea “c” do inciso II do artigo 2º do Projeto de Lei nº 252/2023 passam a contar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I - (...)



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Esportes;


(...)

II - (...)

(...)

c) 02 representantes das entidades do Município que possuam projetos esportivos, paradesportivos ou voltados a qualidade de vida”.

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de janeiro de 2024


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se a presente de Emenda Substitutiva aos artigos 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei Complementar nº 252/2023.

O objetivo da presente Emenda é o de constar, expressamente, dentre as atribuições do Conselho Municipal de Esportes e Qualidade de Vida o apoio ao desenvolvimento às políticas paradesportivas com foco na inclusão e igualdade de oportunidades para atletas com deficiência.

Reforça-se, com a inclusão ora proposta, o compromisso em fortalecer uma comunidade esportiva verdadeiramente inclusiva, onde todos os cidadãos, independente de suas habilidades físicas, tenham acesso igualitário às práticas esportivas e aos benefícios proporcionados pelo esporte.

Pela relevância da matéria, encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências a presente Emenda Substitutiva aos art. 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei Complementar nº 252/2023, conforme descrito, aguardando dos nobres Edis sua apreciação e aprovação.



RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal